

Declaração de autorização para levantamento de veículo / de bens no interior do veículo por terceiro

Ex.^{mo} Senhor Director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego,

Eu, _____ (nome), titular de [] Bilhete de
Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau [] Bilhete de
Identidade da Região Administrativa Especial de Hong Kong [] Passaporte []
Outro documento _____, n.º _____, proprietário
do veículo de matrícula _____, da categoria [] Ciclomotor []
Motociclo [] Automóvel ligeiro [] Automóvel pesado [] Outro veículo
(doravante designado por “autorizante”),

autorizo _____ (nome), titular de [] Bilhete de
Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau [] Bilhete de
Identidade da Região Administrativa Especial de Hong Kong [] Passaporte [] Outro
documento _____, n.º _____ (doravante
designado por “autorizado”), a tratar, em meu nome, junto da Direcção dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego, dos seguintes assuntos (assinale com “✓” a opção
aplicável):

- ☐ Levantamento do veículo
- ☐ Levantamento dos bens no interior do veículo

Para o efeito, indico o número de telemóvel de Macau (853) _____,
para recepção do código de verificação pelo autorizado aquando do levantamento do
veículo.

Com os melhores cumprimentos,

Assinatura do autorizante: _____

Nome do autorizante: _____

Data: _____ de _____ de _____

Telefone de contacto do autorizante: _____

Observações:

1. O autorizante e o autorizado devem apresentar cópias dos respectivos documentos de identificação válidos, para verificação.
2. Para proceder ao levantamento do veículo em nome do autorizante, o autorizado deve receber o código de verificação através do número de telemóvel indicado pelo autorizante. O levantamento do veículo só pode ser efectuado após a introdução do código de verificação correcto.
3. O talão de levantamento do veículo constitui o único comprovativo para o levantamento, devendo ser devidamente guardado. No acto do levantamento, deve ser apresentado o original do talão para verificação. Caso o extravio do talão ou a sua entrega a terceiros resulte no levantamento indevido do veículo, todos os riscos e responsabilidades daí decorrentes serão integralmente assumidos pelo proprietário do veículo (autorizante).